PROJETO DE LEI N.º /2013.

Altera dispositivo da Lei n.º 1.552, de 26 de maio de 1995, que "dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Unaí – MG."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 17 da Lei n.º 1.552, de 26 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Os vencimentos previstos na Tabela Salarial (anexo IV) poderão ser corrigidos por Portaria do Diretor do SAAE, a título de antecipação salarial, a qual deverá ser compensada por ocasião da revisão anual da remuneração ou de enquadramento decorrente de alteração da estrutura de carreiras". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de agosto de 2013; 69º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito